

## REGULAMENTO PARA LANÇAMENTOS DE LIVROS

Dispõe sobre o Regulamento para Lançamentos de Livros

1. A atividade será realizada por participantes do V COLÓQUIO INTERNACIONAL EDUCAÇÃO, CIDADANIA E EXCLUSÃO, inscritos nas modalidades dispostas nas categorias relacionadas à Lançamentos de livros e que tenham apresentado material compatível com as mesmas.

2. O evento é uma realização da Universidade Federal Fluminense - UFF, com sede em Niterói - RJ, que no ano de 2018 sedia o V COLÓQUIO INTERNACIONAL EDUCAÇÃO, CIDADANIA E EXCLUSÃO (V CEDUCE) entre os dias 28 e 30 de junho de 2018 na Universidade Federal Fluminense - RJ.

3. Os interessados em participar de qualquer uma das atividades devem realizar cadastro no site do evento <http://www.ceduce.com.br> até dia 20 de março de 2018 as 23h59minh (horário de Brasília).

4. Serão realizados lançamentos de livros que estejam relacionados à temática do evento ou aos grupos de trabalho do evento.

5. Para realizar o lançamento de livros durante o evento é necessário enviar as informações da obra através de preenchimento do formulário de submissão (título do livro, resumo, área temática, palavras chave, coautores e anexar o arquivo).

### **Formatação:**

A submissão da proposta deverá ser a mesma do arquivo enviado em anexo na plataforma de submissão. Não serão aceitas propostas enviadas por e-mail e fora do prazo.

Apresentar no cabeçalho: O título do livro, nome dos autores, editora, data de publicação e link se disponível.

O resumo deverá conter no máximo 500 palavras, digitado em Microsoft Word (2010 ou inferior), em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço simples, alinhamento justificado. Utilizar no mínimo 3 e no máximo 5 palavras-chave.

6. No dia do evento, o autor é responsável por disponibilizar exemplares para que o público interessado possa adquirir durante o evento.

7. Tratam-se de atividades de caráter cultural e técnico-científico, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vínculo para aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, nos termos do artigo 30 do Decreto nº 70.951/1971.

8. As atividades previstas neste Regulamento acontecerão durante o V COLÓQUIO INTERNACIONAL EDUCAÇÃO, CIDADANIA E EXCLUSÃO – edição 2018, previstas na programação do evento.

9. Serão desconsideradas para exibição ou exposição pela Comissão Julgadora material de conteúdo impróprio, de conotação contrária às relações sociais éticas e morais e que violem as leis. Imagens, objetos e comentários associados a esta atividade que apresentem conteúdo racista, homofóbico, violento, sexista, pejorativo e/ou de propaganda política ou promoção institucional serão desclassificados e estarão sujeitos a denúncia como conteúdo abusivo. Da mesma forma, serão excluídos os conjuntos comprovadamente conhecidos, incluindo os existentes na internet ou em publicações impressas ou virtuais, e os que não se refiram ao tema proposto no Regulamento.

10. A UFF e a REALIZE, empresa organizadora do evento, não se responsabilizam pelo manuseio e transporte de qualquer material nos dias do evento. Serão disponibilizados os equipamentos e materiais disponíveis no espaço do evento, tal como mesas, cadeiras, computador com equipamento de áudio e Datashow.

11. A organização do evento, a UFF e a REALIZE não custearão passagens, hospedagens e qualquer outro item para a participação nas atividades artístico-culturais e técnico-científicas.

12. A UFF não se responsabiliza por eventuais falhas decorrentes de problemas técnicos da internet, dos provedores utilizados pelos participantes, bem como de sistemas e equipamentos que venham a impossibilitar ou atrasar o envio/transmissão do material destinado à participação nas atividades.

13. A UFF não se responsabiliza pela autoria dos materiais apresentados, que refletem a opinião e/ou o pensamento dos participantes, os quais declaram, pela aceitação do presente Regulamento, serem aquelas inéditas e próprias. Os participantes responderão por eventuais quebras de direitos de terceiros, de forma a isentar e indenizar a UFF em caso de violação dos referidos direitos.

14. Eventuais dúvidas e omissões serão resolvidas pela Comissão Julgadora, cujas decisões são irrecorríveis e soberanas.

15. A participação nas atividades descritas como artístico-culturais e técnico-científicas implicam o total reconhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento.

Niterói, 20 de dezembro de 2017.